

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 300,00

Data

10/11/2025

18:24:48



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

TALLES RICHARD MARTINS DE SOUSA

CPF

*****.327.736-****

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 300,00

Data/Hora

10/11/2025 - 18:24:48

ID transação

E003603052025111020583c78c4b8b04

Código da operação

55392618952

Chave de segurança

RAVYKGH45WY20QE4

Chave Pix

tallesrichard18@gmail.com

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Atendimento CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Atendimento CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Atendimento CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
34485



Data e Hora da Emissão	13/11/2025 10:08:59	Competência	11/2025	Código de Verificação	NFAKG1JE5
------------------------	---------------------	-------------	---------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	---------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Talles Richard Martins de Sousa				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	700.327.736-09	Inscrição Municipal	NFAAqRarFp	Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP	FLOR-DA-IMPERATRIZ ,364 - JARDIM ALVORADA CEP: 30810-300				
Complemento		Telefone	(31)99939-8878	e-mail	tallesrichard18@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO AYE BRASIL				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030				
Complemento		Telefone		e-mail	tallesrichard18@gmail.com

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) do evento „Circula Hip Hop 2025 „ Batalha do Divino „, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania „ SMDHC e Instituto Aye Brasil, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.

Parceria TF-026.2024 „ Período de prestação de serviços: 07/11/2025.

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$	300,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	300,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	2,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não			ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISSQN R\$	6,00		
			2-Não						

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



Instituto Aye Brasil



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino" em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 07 de Novembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Divino) no horário de 18:00 às 22:00 na Sexta no Município de Contagem, no endereço da Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Talles Richard Martins de Sousa
Endereço:	RUA FLOR DA IMPERATRIZ 364,bairro jardim alvorada
Telefone de Contato:	31999398878
E-mail:	tallesrichard18@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	700327736-09

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$75,00	R\$300,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/10/2025



Instituto Aye Brasil



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino" em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 07 de Novembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Divino) no horário de 18:00 às 22:00 na Sexta no Município de Contagem, no endereço da Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Hugo dos Santos Martins Soares
Endereço:	Rua Walter Jose de Oliveira 99 Pedra Branca BH
Telefone de Contato:	31983446482
E-mail:	Hugodossantosmartins297@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	70334920655

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$112,50	R\$450,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/10/2025





Instituto Aye Brasil



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Prestação de serviços para Aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) no evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha do Divino" em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	A aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 07 de Novembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Divino) no horário de 18:00 às 22:00 na Sexta no Município de Contagem, no endereço da Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo(a) prestador do serviço.

DADOS DO PRESTADOR

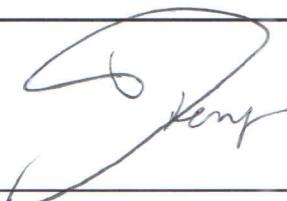
Nome do Prestador:	Diego de Paula Silva
Endereço:	Rua edimar colini ferreira 407 mantiqueira
Telefone de Contato:	31992350841
E-mail:	Diegomh.paulo@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	10343211610

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	aula/oficina de Rap (Ritmo e Poesia)	Horas	4	R\$125,00	R\$500,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	27/10/2025



TALLES RICHARD MARTINS DE SOUSA

Idade: 20 anos (nascido em 24/08/2005)

Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 99939-8878 | E-mail: tallesrichard18@gmail.com

OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar como músico e desenvolver carreira na área artística.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

AUTO GIRO – Auxiliar de Expedição

Atividades desempenhadas: auxiliar de produção, pintura, experiência em estética automotiva, estofados, reposição de estoque.

FORMAÇÃO

Ensino Médio Incompleto



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CNPJ 17.281.106/0001-03 | Insc. Est: 062.000139.00-14
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio
Belo Horizonte - MG | CEP 30.330-900

45.0

SPMT/GRDN

250 010620058

73 79 06 050

Pag: 1/1

Olá,

MARIA DO CARMO DA SILVA
R FLOR DA IMPERATRIZ, 364
JARDIM ALVORADA
BELO HORIZONTE

30.810.300
MG

TOTAL A PAGAR
*****R\$560,27
VENCIMENTO
10/10/2025

MATRÍCULA 0 001 916 472 6

IDENTIFICADOR 0 003 954 255 4

Copasa Online

Fale com a Copasa a qualquer hora
Agência Virtual e Webchat - copasa.com.br

Copasa mais próxima de você

R CURITIBA 1145 CENTRO - BELO HORIZONTE

De 08:00 as 16:30

REFERÊNCIA DA CONTA

ESSA CONTA É DO MÊS DE:
09/2025

Quando foi emitida?
08/09/2025

Data da apresentação
08/09/2025

Débitos Anteriores

SEU CONSUMO EM LITROS



HIDRÔMETRO

A13S 0523834

CONSUMO MÊS ANTERIOR

48.000

CONSUMO MÊS ATUAL

51.000

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS DE REFERÊNCIA	VOLUME FATURADO (L)	DIAS ENTRE MEDIÇÕES	MÉDIA DIÁRIA (L)
Set/2025	51.000	33	1.545
Ago/2025	48.000	30	1.600
Jul/2025	57.000	31	1.838
Jun/2025	55.000	29	1.896
May/2025	61.000	31	1.967
Abr/2025	62.000	31	2.000
Mar/2025	70.000	30	2.333
Fev/2025	61.000	29	2.103
Jan/2025	65.000	32	2.031
Dez/2024	68.000	31	2.193
Nov/2024	60.000	29	2.068
Out/2024	66.000	32	2.062

Descrição dos serviços | Lançamentos

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	319.89	LEITURA ATUAL	8034
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EOT	236.56	LEITURA ANTERIOR	7983 (06/08)
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HIDRÍCOOS - ÁGUA	3.13	CONSUMO APURADO	51
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HIDRÍCOOS - ESGOTO	0.69	CONSUMO = ATUAL - ANTERIOR	

PRÓXIMA LEITURA 09/10/2025

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 70032773609

DNI *****

PIC-2205

REGISTRO GERAL MG-21.114.588

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2023

REGISTRO CIVIL

NASC. LV-817 FL-205 BELO HORIZONTE-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC

CTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

ADRIANA DE MOURA MONTAÑO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME **TALLES RICHARD MARTINS DE SOUSA**

FILIAÇÃO

EDIMEIA DE PAULA MARTINS

GILVANE SOUSA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH

24/08/2005 PCMG

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

OBSERVAÇÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Talles Richard Martins de Sousa".

ASSINATURA DO TITULAR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 72/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

Talles Richard Martins de Sousa, inscrito no 700.327.736-09, residente/domiciliado ou com sede à Rua Flor da Imperatriz, 364, Jardim Alvorada, Contagem / MG, 31 9 99398878, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de Pocketshow Rap** no evento - **Batalha do Divino**, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e

no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida **no período de 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025**, salvo alterações formalmente autorizadas pela CONTRATANTE mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 300,00** (**Trezentos reais**), incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Relatório de execução das atividades;
- Lista de presença e material didático utilizado;
- Registro fotográfico do evento;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glossa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;

d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, **06 de novembro de 2025.**

CONTRATANTE:

Lorena de Castro Cotta

Assinado de forma digital
por Lorena de Castro Cotta
Dados: 2025.11.06 16:59:58
-03'00'

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

CONTRATADO:

Talles Richard Martins de Sousa
700.327.736-09

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Data de Prestação do Serviço:	11/2025
Prestador de Serviço:	TALLES RICHARD MARTINS DE SOUSA
Nº Contrato IAB:	0072/2025
Objetivo:	SERVIÇOS OFICINEIRO RAP
Data da Entrega:	07/11/2025

Atividades executadas:

A aula/oficina de rap (Ritmo e Poesia) que será realizada no dia 07 de novembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Divino) no horário de 18:00 às 22:00 na Sexta no Município de Contagem, no endereço da Avenida João Gomes Cardoso, 2368, Oitis - Contagem - MG 32143-360

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

ATESTO (X)SIM () NÃO

Lorena de Castro Cotta

Assinado de forma digital
por Lorena de Castro Cotta

Dados: 2025.11.26 14:51:23
-03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifaajiseifala@gmail.com